



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 165, DE 05 DE JUNHO DE 2.020

“Antecipa o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário, em razão da emergência de importância internacional e nacional decorrente da Pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19)”.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas excepcionais para incentivar a economia, que está abalada em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus); e

CONSIDERANDO que governo federal já liberou a antecipação do décimo terceiro salário para aposentados e beneficiários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social,

DECRETA:

Art. 1º. O décimo terceiro salário, previsto no art. 67, caput e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município, será pago aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, excepcionalmente neste exercício de 2020, na seguinte conformidade:

I - até o dia 25 de junho, 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, salários ou remuneração percebidos no mês imediatamente anterior, à título de antecipação; e

II - até o dia 25 de dezembro, a diferença apurada entre o valor total devido, nos termos da legislação vigente, à título de décimo terceiro salário e o valor antecipado nos termos do inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a antecipação do décimo terceiro salário, será efetuada a




PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

compensação, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, entre o que foi recebido e os vencimentos, salários ou remuneração a que o servidor fizer jus.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Heliódora/MG, em 05 de junho de 2.020


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 05/06/2.020  **Superintendente de Controle Interno**